



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 06-06-2018 SEÇÃO I PÁG. 68

RESOLUÇÃO SMA Nº 66, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural "Porto do Ifé", localizada no Município de Colômbia/SP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN no Estado de São Paulo, e a Portaria DE nº 037/2007, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro de 2007, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e

Considerando as informações constantes no processo FF nº 344/2017, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Porto do Ifé",

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada "Porto do Ifé", encerrando a área de 54,08 hectares, localizada no Município de Colômbia, de propriedade do senhor Luiz Octavio Camara de Mello Coimbra, inserida no imóvel registrado na matrícula nº 74.736, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Porto do Ifé" tem seus limites descritos conforme levantamento constante no ANEXO desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Porto do Ifé" será administrada pelo proprietário do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação desse ato, o proprietário será convocado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 (sessenta) dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Registro de Imóveis Competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Porto do Ifé" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 344/2017)

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Porto do Ifé"

Proprietário: Luiz Octavio Camara de Mello Coimbra
Propriedade: Fazenda Porto do Ifé
Município: Colômbia
Matrícula: N° 74.736
Comarca: Barretos
Área da RPPN: 54,08 hectares

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco R1, de coordenadas Longitude -48° 44' 30,170" e Latitude -20° 11' 01,680", situado na margem esquerda da Estrada Municipal CLB-040, onde sai daí na confrontação com a Estrada Municipal CLB-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 110° 39' em 61,86 m (sessenta e um metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice B72-P-0554, de coordenadas Longitude -48° 44' 28,168" e Latitude -20° 11' 02,166" e 89° 47' em 357,97 m (trezentos e cinquenta e sete metros e noventa e sete centímetros) até o vértice AKE-M-2866, de coordenadas Longitude -48° 44' 15,840" e Latitude -20° 11' 02,124" situado junto a cerca de divisa com o imóvel de propriedade de José Francisco de Fatima Santos (matrícula nº 61.504), onde defletindo à direita, deixa a Estrada Municipal CLB-040 e com José Francisco de Fatima Santos (matrícula nº 61.504) passa a confrontar com os seguintes azimutes e distâncias: 194° 30' em 1.413,84 m (um mil quatrocentos e treze metros e oitenta e quatro centímetros) até o vértice AKE-M-2883, de coordenadas Longitude -48° 44' 28,036" e Latitude -20° 11' 46,631", 194° 29' em 13,12 m (treze metros e doze centímetros) até o vértice AKE-M-2884, de coordenadas Longitude -48° 44' 28,149" e Latitude -20° 11' 47,044", 194° 32' em 50,55 m (cinquenta metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice AKE-M-2885, de coordenadas Longitude -48° 44' 28,586" e Latitude -20° 11' 48,635" e 333° 03' em 26,46 m (vinte e seis metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice AKE-M-2886, de coordenadas Longitude -48° 44' 28,999" e Latitude -20° 11' 47,868", onde daí segue na confrontação com José Francisco de Fatima Santos; só que daqui em diante com a matrícula nº 61.501, com os seguintes azimutes e distâncias: 333° 03' em 36,71 m (trinta e seis metros e setenta e um centímetros) até o vértice AKE-M-2865, de coordenadas Longitude -48° 44' 29,572" e Latitude -20° 11' 46,804", 333° 03' em 319,33 m (trezentos e dezenove metros e trinta e três centímetros) até o vértice AKE-M-2864, de coordenadas Longitude -48° 44' 34,556" e Latitude -20° 11' 37,548", 328° 44' em 174,74 m (cento e setenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice AKE-M-2863, de coordenadas Longitude -48° 44' 37,679" e Latitude -20° 11' 32,691", 334° 39' em 49,14 m (quarenta e nove metros e quatorze centímetros) até o vértice AKE-M-2862, de



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

coordenadas Longitude $-48^{\circ} 44' 38,399''$ e Latitude $-20^{\circ} 11' 31,245''$, $319^{\circ} 36'$ em 45,79 m (quarenta e cinco metros e setenta e nove centímetros) até o vértice AKE-M-2861, de coordenadas Longitude $-48^{\circ} 44' 39,421''$ e Latitude $-20^{\circ} 11' 30,111''$; daí passa a confrontar com a área Onerada com a Reserva em descrição, com os seguintes azimutes e distâncias: $09^{\circ} 23'$ em 545,87 m (quinhentos e quarenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros) até o Marco R2, de coordenadas Longitude $-48^{\circ} 44' 36,210''$ e Latitude $-20^{\circ} 11' 12,870''$ e $27^{\circ} 40'$ em 386,95 m (trezentos e oitenta e seis metros e noventa e cinco centímetros) onde encontra aí o Marco R1 que deu origem à presente descrição.